



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE14

Guarulhos, 22 de janeiro de 2025.

Memorando Circular nº 05/2025 – DLSE – SESE14

Aos Departamentos e Diretores de Escola da Rede Municipal de Educação

Assunto: Orientações sobre Transporte Escolar Gratuito

Com o início do ano letivo, é essencial estabelecer orientações claras para garantir o bom andamento das rotinas relacionadas ao Programa de Transporte Escolar Gratuito. Essas práticas visam organizar e padronizar os procedimentos administrativos, assegurando que os alunos sejam atendidos de forma eficiente, segura e pontual. A implementação dessas diretrizes permitirá a otimização dos recursos disponíveis, a identificação de possíveis ajustes e a garantia de um serviço de qualidade, alinhado às necessidades dos alunos e à responsabilidade da gestão pública em promover a acessibilidade educacional, garantindo o acesso e estimulando a permanência do educando à escola.

Relatório Mensal do Transporte Escolar Gratuito (ANEXO I)

Considerando a necessidade de comprovação dos serviços prestados pelos condutores do Transporte Escolar Gratuito, encaminhamos modelo atualizado do Relatório Mensal do TEG (ANEXO I) a ser preenchido mensalmente com a medição da execução dos serviços e informações fornecidas pelas unidades escolares.

O modelo do Relatório Mensal do Transporte Escolar Gratuito 2025, conta com alguns pequenos ajustes que visam melhorar e facilitar ainda mais o preenchimento por parte das escolas. O modelo anexo deverá ser o utilizado a partir do relatório de FEVEREIRO de 2025. No mês de JANEIRO não há necessidade de envio do relatório.

O documento deverá ter todos os campos preenchidos e ser assinado pelo condutor e pelo responsável pela informação na unidade escolar, conforme orientações presentes no rodapé do Relatório. A forma de envio continua sendo o e-mail teg@educacao.guarulhos.sp.gov.br, sendo o prazo até o terceiro dia útil do mês posterior ao serviço prestado (relatório referente aos dados de fevereiro deve ser enviado até o terceiro dia útil do mês de março). Ressaltamos a importância de constar o nome da escola e mês de referência no título do e-mail.

Todos os alunos indicados nesta planilha devem estar cadastrados no sistema GIER como beneficiários do Programa de Transporte Escolar Gratuito e devidamente alocados ao condutor que executa o seu transporte diário. Cada aluno deve ser lançado apenas em um dos

campos correspondentes no relatório.

Os dados presentes neste relatório são de total responsabilidade da Unidade Escolar e possuem finalidade exclusiva de medição dos serviços prestados. A listagem nominal dos alunos beneficiados, por condutor, deverá manter-se atualizada pela unidade escolar para fins de controle e ser fornecida, sempre que necessário e que seja solicitada, pela Divisão Administrativa de Transporte Escolar.

Relatório do educando ou responsável (ANEXO II e III)

Encaminhamos Relatório para preenchimento e envio nos casos em que o motivo da solicitação não esteja inserido no “critério distância” ou “aluno com deficiência”. Casos de doenças com laudo médico ou impedimentos temporários por parte do responsável em realizar o trajeto deverão ser acompanhados, no momento da solicitação no sistema GIER, dos referidos relatórios ANEXO II ou ANEXO III.

Após o devido preenchimento por parte da unidade escolar e seu posterior envio, teremos elementos mais completos e maior embasamento ao fazer a devolutiva com a concessão ou não do benefício. Ressaltamos que o olhar da escola é fundamental nesses casos.

Os casos de TEA, TDAH, TOD entre outros transtornos e síndromes deverão ser solicitados com o preenchimento correto da ficha do aluno no sistema GIER e acompanhados do respectivo laudo. Casos em investigação deverão ser oportunamente reenviados, após comprovação documental. Casos específicos deverão ser tratados de forma direta junto à Divisão Administrativa de Transporte Escolar pelo telefone ou e-mail.

Novas solicitações para 2025

Informamos que as solicitações de transporte escolar gratuito para novas matrículas referentes ao ano letivo de 2025 já estão disponíveis para envio através do Sistema GIER. As solicitações serão analisadas em ordem cronológica, conforme a data de envio.

IMPORTANTE: os alunos que já eram beneficiários do transporte escolar gratuito no ano de 2024 **NÃO PRECISAM DE UMA NOVA SOLICITAÇÃO**, desde que não tenha realizado alteração de endereço.

Modelo de Termo de Ciência (ANEXO IV)

Encaminhamos também modelo de termo de ciência ANEXO IV, para preenchimento nos casos em que o responsável pelo aluno opte por vaga em unidade mais distante quando há oferta de vaga em unidade mais próxima. Nesses casos, de acordo com a portaria 286/22, o transporte não será concedido. Em caso de recusa do preenchimento do termo a unidade escolar poderá fazê-lo. O documento deverá ser mantido no prontuário do aluno para eventuais consultas futuras.

Nós da equipe de Transporte Escolar Gratuito do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação (DLSE) agradecemos a colaboração de todas as escolas nesse processo. A parceria com a gestão escolar é essencial para assegurar que cada um dos mais de 17 mil alunos beneficiários do TEG tenha acesso ao transporte escolar gratuito de forma segura e eficaz. Nosso muito obrigado e um excelente 2025 a todos.

Para mais informações ou em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo telefone 2475-7375 ou pelo e-mail teg@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Pedro Peres Junior
Chefe de Divisão Administrativa

Alecsandra Nobrega
Diretora de Departamento – SESE14

De acordo,

Silvio Rodrigues
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Peres Junior, Chefe de Divisão Administrativa**, em 22/01/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alecsandra Bessa Nobrega, Diretor(a) de Departamento**, em 22/01/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 24/01/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420559** e o código CRC **D627DD50**.